ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO: 19.05.0362.0000030/2026-71

INTERESSADO:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio - DAMP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), é elaborado como instrumento essencial para a fase de planejamento da contratação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

O objetivo deste estudo concentra-se na avaliação da possibilidade de contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha.

Seu propósito é assegurar a viabilidade técnico-econômica de acordo com a solução indicada para o atendimento das necessidades existentes apresentadas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), analisar os riscos envolvidos, definir estratégias de contratação e fornecer subsídios robustos para a elaboração do Termo de Referência, bem como, para o plano de gestão e fiscalização contratual.

A administração pública busca o contínuo aprimoramento de suas funções institucionais de forma eficiente para o desempenho das atividades do MPAC. Este ETP visa identificar a solução mais adequada, assegurando a viabilidade técnica da contratação, de forma a diminuir os seus riscos e/ou custos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de material de **copa e cozinha** para atendimento das demandas institucionais do Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) para o desempenho das atividades das copas do interior e Capital, bem como, atividade fins como os membros, servidores, estagiários,

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

menores aprendizes, eventos, MP na Comunidade, reuniões, capacitações, colaboradores e visitantes desta instituição.

Até o presente momento, o MPAC não dispõe de atas vigentes ou outros instrumentos de contratação que possibilitem a aquisição dos itens de material de copa e cozinha, tampouco de contratos e/ou aditivos válidos para o abastecimento dos estoques e atendimento das demandas já conhecidas e futuras.

Tal solicitação faz-se necessária com a máxima brevidade possível, haja vista, que, alguns itens já estão insuficientes e outros já estão sem estoques disponíveis para atender as solicitações de fornecimentos das copas, cozinhas, eventos, capacitações e demais atividades desenvolvidas por esse órgão.

A aquisição de materiais de consumo para copa e cozinha atualizado e adequado é essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, equipamentos de higienização e limpeza adequados, entre outros itens.

A disponibilidade de um ambiente de trabalho adequado e com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para a uma boa qualidade dos preparos dos alimentos a serem fornecidos durante os atendimentos e demais serviços com maior conforto, segurança e bem-estar dos colaboradores, demais usuários e melhor harmonização dos espaços, resultando em maior satisfação dos membros, servidores, colaboradores, estagiários, colaboradores terceirizados e visitantes, resultando em um clima organizacional mais positivo, aconchegante e mais satisfatório.

A presente solicitação possibilitará futuras compras que atenderão os novos pedidos de materiais, bem como, proporcionará as substituições dos materiais de copa e cozinha já avariados ou com pouco rendimento, devido ao desgaste natural da utilização desses itens. A utilização de itens com baixo rendimento e/ou segurança, pode ocasionar acidentes, comprometer a qualidade dos alimentos e a eficiência operacional dos serviços. Portanto, considerando os aspectos mencionados acima, a solicitação dos procedimentos

Travessa Santa Inês, 460 'B' | Aviário | Fones: (68) 99934-1913 | 3212-2005
material@mpac.mp.br | CEP 69.900-878 | Rio Branco, Acre

63 Anos

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

para futuras aquisições dos materiais de copa e cozinha são essenciais para garantir o bom funcionamento dos serviços e cumprir com as exigências sanitárias e de qualidade.

A disponibilização desses insumos contribui para a manutenção de um ambiente organizacional mais acolhedor e funcional, favorecendo a integração entre as equipes e proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais, inclusive durante o atendimento à sociedade em geral e às autoridades que comparecem a este órgão ministerial.

Destaca-se que atualmente o Ministério Público do Estado do Acre possui atuação descentralizada, com unidades em funcionamento em 18 (dezoito) municípios do nosso Estado, incluindo a Capital, podendo inclusive por decisão superior, ampliar os atendimentos para quaisquer outros municípios, podendo estender até mesmo aos 22 (vinte e dois) municípios do nosso Estado.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de instauração de um novo procedimento licitatório para registro de preços. A obtenção desses materiais por meio de licitação garante transparência, competitividade e o cumprimento dos princípios da administração pública. A homologação da Ata de Registro de Preço, possibilitará o atendimento das demandas deste órgão ministerial quanto a aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme as demandas e garantindo o adequado abastecimento das unidades do Ministério Público do Estado do Acre ao longo do exercício de 2026, 2027 e ainda com possibilidade de prorrogação da ARP por mais 12 (doze) meses.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente solicitação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Plano Anual de Contratação Nº. 2026/3 do Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio - DAMP com saldo previsto para possíveis contratações de até **R$ 74.673,50 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos**. No entanto, é importante ressaltar que a etapa de homologação da Ata de Registro de Preços, não demanda o bloqueio orçamentário,

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

portanto, verifica-se a compatibilidade da presente solicitação com o planejamento estratégico e orçamentário dessa instituição.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos contratação:

- O cumprimento dos procedimentos administrativos devidamente alinhados com os princípios da administração pública, das normas e legislações vigentes, garantindo a transparência, a lisura, a eficiência e a boa execução do contrato.
- Que a empresa vencedora, possua cadastro de fornecedor ativo e atualizado, junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Acre SEFAZ/AC;
- Não dispondo do cadastro de fornecedor ativo e atualizado junto a SEFAZ/AC, que a vencedora providencie imediatamente após a homologação da ARP e/ou em até 04 (quatro) dias úteis após a solicitação desse órgão Contratante, o respectivo cadastro de fornecedor, solicitando e preenchendo o formulário de solicitação do cadastro, efetue o pagamento das taxas e assim, realizar o cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Acre (SEFAZ/AC). O cadastro de fornecedor ativo e atualizado, para a contratação, pois, é necessária para a emissão da Nota de Empenho e para o regular processamento dos pagamentos, observando-se a manutenção da regularidade fiscal e cadastral como pressuposto para a formalização e execução da contratação.
- Não será exigida à garantia, na forma prestação de caução contratual, em consonância com o disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de bens de uso comum, de entrega imediata e de fácil substituição, sendo o risco de inadimplemento considerado baixo. Ainda assim, a Administração resguarda-se pelo regime sancionatório previsto

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

na legislação aplicável, apto a coibir condutas que resultem em descumprimento contratual.

- Que quando aplicável, as pessoas jurídicas sejam responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos na Lei, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, de acordo com o previsto no art. 2º da Lei nº 12.846/2013, sem prejuízos as demais normas e legislações vigentes;
- Que quando aplicável a responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, de acordo com o previsto no art. 3º da Lei nº 12.846/2013, sem prejuízos as demais normas e legislações vigentes;

Os materiais a serem fornecidos deverão observar rigorosos critérios de qualidade, durabilidade:

- **Padrões de Qualidade e Segurança:** Os panelões industriais e demais utensílios aplicáveis devem portar obrigatoriamente o Selo de Identificação de Conformidade do INMETRO, atendendo à Portaria INMETRO nº 499/2021.
- **Descartáveis:** Os copos descartáveis (água, café e bebidas quentes) devem seguir estritamente o padrão de resistência e fabricação da norma ABNT NBR 14865/2012.
- **Segurança em Instalações de Gás**: Os conjuntos de instalação de gás GLP devem conter reguladores de pressão em conformidade com a NBR 15.590 e mangueiras flexíveis de PVC que atendam à norma ABNT NBR 8613, portando selo INMETRO e validade mínima de 5 (cinco) anos a partir da data de entrega.

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

3.1 REQUISITOS DE SEGURANÇA, CERTIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E INSTALAÇÕES DE GLP NÃO EVIDENCIÁVEIS MEDIANTE SIMPLES EXAME DOCUMENTAL:

- A verificação da conformidade com as normas técnicas oficiais (ABNT, INMETRO e regulamentações sanitárias da ANVISA) aplicáveis aos materiais de consumo, utensílios e insumos deste planejamento — com especial ênfase nos conjuntos de instalação de GLP (Itens 32 e 33), panelões industriais sob pressão (Itens 15 e 16) e copos descartáveis (Itens 25, 26 e 27) — não se limitará ao simples exame documental nem à mera apresentação de prospectos, declarações formais ou laudos genéricos por parte das licitantes/contratadas.
- O Termo de Referência decorrente deste ETP deverá prever obrigatoriamente que a comissão de recebimento e a fiscalização contratual realizem a revisão geral, inspeção física e avaliação prática in loco no ato da entrega dos materiais, aferindo presencialmente:

a) **Instalações e Conjuntos de GLP** (Itens 32 e 33): Constatação física da gravação em relevo ou gravação indelével do Selo de Conformidade do INMETRO nos reguladores de pressão e mangueiras flexíveis; indicação expressa do cumprimento das normas ABNT NBR 8473, NBR 8613, NBR 14955 e NBR 13419; integridade mecânica das malhas de aço/abraçadeiras/anéis de vedação; e comprovação prática de que os componentes possuem validade residual mínima de 05 (cinco) anos a partir da data do recebimento definitivo pelo órgão;

b) **Copos Descartáveis** (Itens 25, 26 e 27): Exame visual e teste prático de resistência mecânica para confirmação da conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2012 e regulamentos da ANVISA (RDC nº 51/2010 e RDC nº 105/1999), garantindo a toxicidade da matéria-prima (poliestireno) e impedindo deformações, fissuras ou vazamentos durante o manuseio com líquidos quentes ou frios;

c) **Equipamentos e Insumos Pressurizados** (Itens 15 e 16): Verificação da presença física do Selo de Conformidade do INMETRO (Portaria INMETRO nº 499/2021) e integridade estrutural das travas, alças e válvulas dos panelões industriais.

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

Por fim, destacam-se como requisitos adicionais a vedação à subcontratação do objeto, a observância das regras anticorrupção previstas na Lei nº 12.846/2013, e a estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), no tocante tratamento de dados eventualmente compartilhados.

Tais exigências, quando consideradas em conjunto, não apenas asseguram a conformidade legal do processo, mas também reforçam o compromisso institucional com a integridade, a sustentabilidade e a eficiência administrativa, fundamentos essenciais à consecução da contratação pretendida.

4. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS A SEREM CONTRATADOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n° 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei n° 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n° 63, de 11 de janeiro de 1990; revoga as Leis n° 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Lei nº 6.938/1981, Lei nº 12.187/2009, Lei nº 12.305/2010.	Tratam sobre a adoção de práticas de sustentabilidade, sejam por aquisições de bens e/ou contratações de serviços pelo gestor público.
Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022	Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)	Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – CDC	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
Decreto Estadual nº 11.363/2023	Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre.
Ato n.º 164/2024/PGJ	Altera a ementa e o artigo 2º, do Ato PGJ nº 015/2023.
Instrução Normativa nº 003/2024/SG	Altera a Instrução Normativa nº 001/2022/SG que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.
Instrução Normativa nº 004/2024/SG	Institui o calendário de pagamento dos credores no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre e dá outras providências.
Ato n.º 002/2022/PGJ	Disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre
Ato nº 28/2021/PGJ	Regulamenta os critérios de execução do instrumento de contrato nas aquisições do Ministério Público do Estado do Acre e dá outras providências

5. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

Os materiais de copa e cozinha a serem adquiridos por meio deste certame enquadram-se na categoria de bens comuns, visto que seus padrões de desempenho, durabilidade e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais e práticas correntes de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE DEMANDA – QUANTIDADES

No dimensionamento das quantidades a serem registradas e eventualmente contratadas, consideraram-se as demandas já ocorridas para os itens selecionados nos

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

exercícios anteriores e as disponibilidades orçamentárias autorizada até o presente momento, o que, proporciona garantia ou previsão de que tais itens serão demandados no exercício de 2026, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD. P/ REGISTRO
01	COPO EM VIDRO; TIPO LONG DRINK, CRISTALINO; TRANSPARENTE; DIMENSÕES: 13CM ALTURA X 6,5CM DIÂMETRO DA BOCA/TOPO X 5,7CM BASE. A CAPACIDADE 300ML; CONJUNTO COM 6 UNIDADES.	**CONJ**	**200**
02	TAÇA; EM VIDRO; COR TRANSPARENTE; PARA ÁGUA; LISA; DIMENSÕES: 14,6CM ALTURA X 8,21 CM DIÂMETRO DA BOCA/TOPO. CAPACIDADE 320ML; CONJUNTO COM 6 UNIDADES.	**CONJ**	**150**
03	BANDEJA; EM AÇO INOX; RETANGULAR; COM ALÇA INOX; DIMENSÕES: 41CMX29CMX2CM.	**UND**	**30**
04	BANDEJA, EM INOX REDONDA, 40CM DE DIÂMETRO; COM SUPERFÍCIE EM EMBORACHAMENTO E ANTIDERRAPANTE; COM A BORDA 5MM ALTA EM INOX;	**UND**	**20**
05	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES, COM 12 PEÇAS SENDO 6 XÍCARAS E 6 PIRES; CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: XÍCARA DE CAFÉ EM PORCELANA; REDONDA; COM ALÇA; BRANCA; SEM PERSONALIZAÇÃO; COM CAPACIDADE DE 75ML; DIMENSÕES: DIÂMETRO DA XÍCARA 6,2CM X ALTURA 4,5CM; PIRES EM PORCELANA; ACABAMENTO LISO; SEM PERSONALIZAÇÃO; BRANCO; REDONDO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 12,5CM X ALTURA 1,5CM.	**CONJ**	**80**
06	CONJUNTO DE TALHERES; EM AÇO INOX; COM 24 PEÇAS, CONTENDO: • 06 COLHERES DE SOPA, COM ESPESSURA DE 1,8MM NA MEDIDA NA PARTE MAIS GROSSA DA PEÇA; COMPRIMENTO TOTAL 18,4CM; PROFUNDIDADE/ALTURA DA CONCHA) 2,2 CM. POSSUI FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS LEVEMENTE ARREDONDADAS, TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ACABAMENTO EM BRILHO;	**CONJ**	**40**

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

	• 06 GARFOS; COM ESPESSURA DE 1,8MM NA MEDIDA NA PARTE MAIS GROSSA DA PEÇA; COMPRIMENTO TOTAL 18,7CM. POSSUI DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA E BORDAS ARREDONDADAS, TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOX, ACABAMENTO EM BRILHO; • 06 FACAS; COM ESPESSURA DO CABO DE 0,3CM(3MM); COMPRIMENTO TOTAL 20,6CM; LARGURA DA LÂMINA 1,9CM NO SEU PONTO MAIS LARGO. NÃO RISCA AS PORCELANAS, FACA TOTALMENTE TEMPERADA E TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ACABAMENTO EM BRILHO; • 06 COLHERES DE CAFÉ; COM ESPESSURA DE 1,0MM MEDIDA NA PARTE MAIS GROSSA. COM COMPRIMENTO TOTAL 12,5CM. BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ACABAMENTO EM BRILHO.		
07	PORTA GUARDANAPO; EM AÇO INOX; FORMATO MEIA LUA DESIGN CURVADO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 11,6CM X ALTURA 08,60CM X LARGURA 03,30CM, PESO 85G.	**UND**	**40**
08	CONJUNTO DE PORTA COPOS; EM AÇO INOX; DESCANSOS PARA COPOS; REDONDO; 9CM DE DIÂMETRO, CONJUNTO COM 6 (SEIS) PEÇAS. NÃO ABSORVE LÍQUIDOS.	**CONJ**	**30**
09	JARRA DE INOX; COM APARADOR DE GELO; COM TAMPA E ALÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS 25,4 X 5,08 X 25,4 CM; COM CAPACIDADE DE 02 LITROS.	**UND**	**30**
10	ESCORREDOR DE LOUÇAS; EM POLIPROPILENO; PARA USO SOBRE PIA; CAPACIDADE PARA 12 PRATOS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSILIOS; DIMENSÕES: 40CM COMPRIMENTO X 31CM LARGURA X 12CM DE ALTURA.	**UND**	**20**
11	PRATO RASO EM PORCELANA; FORMATO REDONDO; COR BRANCA; LISO, SEM PERSONALIZAÇÃO. DIÂMETRO DE 27CM, ALTURA DE 2,7CM E ABA DE 4,2CM. ACABAMENTO EM PORCELANA BRANCA DE ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA. CONJUNTO COM 06 UNIDADES.	**CONJ**	**40**
12	BORRIFADOR/PULVERIZADOR PARA LÍQUIDOS; EM POLIPROPILENO; VÁLVULA DE GATILHO MANUAL; RESERVATÓRIO COM MEDIDA GRADUADA; CAPACIDADE 500ML. COM FRASCO TRANSPARENTE, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF QUE IMPEDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA SPRAY QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR. DIMENSÕES: ALTURA 23CM (COM GATILHO), LARGURA 9CM, PROFUNDIDADE 9CM, PESO 0,048KG, CAPACIDADE 500ML.	**UND**	**40**

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

13	CONJUNTO DE PANELAS EM ALUMÍNIO; COM 7 PEÇAS, CONTENDO: 01 FRIGIDEIRA SEM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; COM ALÇA; CAPACIDADE 0,4 LITROS (C:16CM X L:17CM; A: 07,10CM). 01 FRIGIDEIRA SEM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; COM ALÇA; CAPACIDADE 0,8 LITROS, (C:20CM X L:21CM X A:09,30CM). 01 CAÇAROLA COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; COM CABO; CAPACIDADE 2 LITROS, (C:18CM X L:19,40CM X A:12,40CM). 01 CAÇAROLA COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; COM CABO; CAPACIDADE 2,8 LITROS, (C:20CM X L:21,50CM X A:13,70CM). 01 PANELA COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; COM CABO; CAPACIDADE 1,4 LITROS, (C:16CM X L:17,40CM X A:12,40CM). 01 PANELA COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; COM CABO; CAPACIDADE 2,0 LITROS, (C:18CM X L:19,40CM X A: 13,30CM); 01 FERVEDOR SEM TAMPA; COM CABO; CAPACIDADE 1,1 LITROS, (C:12CM X L:13,90CM X A: 10,30CM.	**CONJ**	**10**
14	CANECÃO LEITEIRA Nº 20; CAPACIDADE 6,2L; MATERIAL EM ALUMÍNIO; ALÇA EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE; ALTURA 20,2CM; DIÂMETRO 20,5CM; COMPRIMENTO 29CM.	**UND**	**15**
15	PANELÃO ALTO LINHA INDUSTRIAL, ALUMÍNIO, N°36, 32 LITROS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 499/2021, A PRESENÇA DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORMIDADE NATUREZA DE AVALIAÇÃO SEGURANÇA.	**UND**	**5**
16	PANELÃO ALTO LINHA INDUSTRIAL, ALUMÍNIO, N°40, 43 LITROS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 499/2021, A PRESENÇA DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORMIDADE NATUREZA DE AVALIAÇÃO SEGURANÇA.	**UND**	**5**
17	CANECÃO LEITEIRA Nº 16; CAPACIDADE 3,4L; MATERIAL EM ALUMÍNIO; ALÇA EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE; DIÂMETRO 16CM; ALTURA 16CM.	**UND**	**10**
18	CANECÃO LEITEIRA Nº 20; CAPACIDADE 5,3L; MATERIAL EM ALUMÍNIO; ALÇA EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE; COM BICO DESPEJADOR; DIÂMETRO 20CM; ALTURA 18CM.	**UND**	**10**
19	GARRAFA TÉRMICA; CAPACIDADE 500ML, NA COR PRETA, MATERIAL EM PLÁSTICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA 5H QUENTE/10H FRIO, SISTEMA DE SERVIR ROLHA, TAMPA EM COPO, COM ALÇA FIXA EMBUTIDA, LIVRE DE BPA FREE. DIMENSÕES: (L X A X P) CM, 11,5 X 25 X 13,6; PESO 0.5KG.	**UND**	**80**
20	GARRAFA TÉRMICA; CAPACIDADE 01L; NA COR PRETA, MATERIAL EM PLÁSTICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H QUENTE/12H FRIO,	**UND**	**80**

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

	ESTAMPAS NÃO, BICO DOSADOR NÃO, SISTEMA DE SERVIR ROLHA DOSADORA, TAMPA ENCAIXE/TRAVA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE TIPO ALÇA FIXA EMBUTIDA, LIVRE DE BPA FREE. DIMENSÕES: (L X A X P) CM, 10,7 X 29,2 X 14,1; PESO 0.558KG.		
21	GARRAFA TÉRMICA, 1,8 LITROS, PAREDE DUPLA EM AÇO INOX, ACABAMENTO EXTERNO CORPO EM AÇO INOX, AMPOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALÇA MÓVEL, DIMENSÕES (A X L X C) CM, 33CM X 13,7CM X 12CM, CONSERVAÇÃO TÉRMICA 9H QUENTE/ 20H FRIO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO.	**UND**	**30**
22	LIXEIRA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 11L, DIMENSÕES: ESPESSURA 0,5MM, ACABAMENTO ACETINADO, TAMPA COM ABERTURA ATRAVÉS DE SENSOR, POSSUI BALDE DE PLÁSTICO REMOVÍVEL; MEDIDAS: ALTURA 41,40CM x DIAMETRO 25,20CM x LARGURA 25,20CM, PESO 2,165KG. FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE 3 (TRÊS) PILHAS AA (NÃO INCLUSAS).	**UND**	**40**
23	LIXEIRA EM AÇO INOX; COM PEDAL DE BASE DE AÇO INOX; COM TAMPA; 12 LITROS AÇO INOX ESCOVADO; COM ALÇA PARA CARREGAR; DIMENSÕES 25CM (DIÂMETRO) X 38,5CM (ALTURA).	**UND**	**40**
24	LIXEIRA REDONDA TELADA DE 13 LITROS, EM AÇO ARAMADO, SEM TAMPA; DIMENSÕES: ALTURA 26,5CM X DIÂMETRO 23,5CM, COR PRETO, MATERIAL EM AÇO.	**UND**	**50**
25	COPO EM PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA; CAIXA COM 25 PACOTES; EM POLIESTIRENO; CAPACIDADE 180ML; BRANCO; PACOTE COM 100 UNIDADES; RESISTENTE QUE SIGA PADRAO ABNT NBR 14865/2012.	**CX**	**380**
26	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ; CAIXA COM 50 PACOTES, EM POLIESTIRENO; CAPACIDADE 50ML; BRANCO; PACOTE COM 100 UNIDADES; QUE SIGA O PADRÃO ABNT NBR 14865/2012.	**CX**	**200**
27	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE 180ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COR BRANCO, ATÓXICO E HIGIÊNICO, COM ALTO PODER DE ISOLAMENTO TÉRMICO PARA BEBIDAS QUENTES E FRIAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PAREDES UNIFORMES, BORDAS REFORÇADA COM ACABAMENTO SUAVE E LIVRE DE REBARDAS, GARANTINDO RIGIDEZ MECÂNICA ADEQUADA PARA O MANUSEIO SEGURO SEM DEFORMAÇÃO OU VAZAMENTO. CAIXA CONTÉM 50 PACOTES, SENDO QUE CADA PACOTE CONTÉM 20 UNIDADES. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA PARA MATERIAIS EM CONTATO	**CX**	**100**

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

	DIRETO COM ALIMENTOS (RDC Nº 51/2010 E RDC Nº 105/1999) E NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS A DESCARTÁVEIS.		
28	PAPEL FILME DE PVC; MEDINDO 28CM X 300M; COR TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE 9 MICRAS; FABRICADO EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ANVISA (R105, RDC51 E RDC52).	**RL**	**60**
29	PLASTICO BOLHA; PRODUZIDO EM FILME DE POLIETILENO; COM BOLHAS DE AR PRENSADAS; MEDINDO 1,30 X 100 METROS; ESPESSURA 20 MICRAS.	**RL**	**70**
30	COLHER MODELO BAILARINA ESPIRAL; EM AÇO INOX; CABO LONGO; ALTURA 01,50CM X LARGURA 03,00CM X COMPRIMENTO 30CM; PESO 40G, PARA MEXER SUCO.	**UND**	**25**
31	CONCHA; EM AÇO INOX; PARA SERVIR ALIMENTOS LÍQUIDOS; DIMENSÕES: (A X C X L). 09,80CM X 49,00CM X 11,00CM, PESO 240G.	**UND**	**25**
32	CONJUNTO DE INSTALAÇÃO PARA GÁS GLP COMPOSTO POR: 01 REGULADOR DE PRESSÃO PARA GLP (BAIXA PRESSÃO), VAZÃO 1,0 KG/H, PRESSÃO DE SAÍDA 2,8 KPA, ROSCA 5/8" UNC (P13); 01 MANGUEIRA DE PVC FLEXÍVEL COM REFORÇO DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO 1,25M, CONFORME NORMA ABNT NBR 8613; 02 ABRAÇADEIRAS METÁLICAS DE AÇO INOX/CARBONO PARA FIXAÇÃO. O CONJUNTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO E VALIDADE MÍNIMA DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CONJ**	**25**
33	CONJUNTO DE INSTALAÇÃO PARA GÁS GLP COMPOSTO POR: 01 REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VAZÃO NOMINAL: CAPACIDADE DE VAZÃO DE ATÉ 5 KG/H, OPERANDO NA FAIXA DE BAIXA PRESSÃO. FABRICADO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 8473, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. CONSTITUIÇÃO MATERIAL: CORPO, TAMPA E REGISTRO CONFECCIONADOS EM ZAMAC E/OU ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO. COMPONENTES MECÂNICOS INTERNOS CONFECCIONADOS EM ZAMAC E AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DIAFRAGMA E OBTURADOR FABRICADOS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTA PERFORMANCE, ASSEGURANDO PERFEITA ESTANQUEIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA A FADIGA. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: CONEXÃO DE ENTRADA PADRÃO MANOPLA/BORBOLETA PARA BOTIJÃO P13 (ROSCA 5/8" UNC EXTERNA) E CONEXÃO DE SAÍDA COM ROSCA INTERNA/EXTERNA DE 1/2" NPT/BSP,	**CONJ**	**20**

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

	VALIDADE MÍNIMA DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; 01 MANGUEIRA FLEXÍVEL MALHA DE AÇO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO NOMINAL DE 1,20 METRO E BITOLA NOMINAL DE 1/2", FABRICAÇÃO E ENSAIOS EM CONFORMIDADE ESTRITA COM A NORMA NBR 14955 (TUBOS FLEXÍVEIS DE BORRACHA PARA CONDUÇÃO DE GASES GLP/GN), ESTRUTURA INTERNA: MANGUEIRA INTERNA DE BORRACHA NITRÍLICA LONADA, REFORÇADA COM TRANÇA DE FIO DE ALGODÃO, ATENDENDO AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA NBR 13419 (BITOLA INTERNA DE 3/8"), PROTEÇÃO EXTERNA: REVESTIMENTO INTEGRAL EM MALHA TRANÇADA DE FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO DE 7 FIOS POR FEIXE), PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, ABRASÃO MECÂNICA E CALOR RADIANTE, LIMITES OPERACIONAIS: SUPORTE A FAIXAS DE TEMPERATURA DE TRABALHO DE -20 °C ATÉ 120, CONEXÕES E TERMINAIS: TERMINAIS ROSCÁVEIS EM LATÃO USINADO, SENDO 01 (UMA) EXTREMIDADE COM PORCA GIRATÓRIA DE 1/2" FÊMEA E 01 (UMA) EXTREMIDADE COM MACHO FIXO DE 1/2", ELEMENTOS DE VEDAÇÃO: ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO (GACHET) DE 1/2" EM ELASTÔMERO RESISTENTE A HIDROCARBONETOS PARA A PORCA GIRATÓRIA. TODOS OS ITENS DO CONJUNTO (REGULADOR E MANGUEIRA) DEVERÃO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE RESIDUAL MÍNIMA DE 05 ANOS, CONTADOS ESTRITAMENTE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO ÓRGÃO LICITANTE.		
34	GUARDA CHUVA; COM TECIDO POLIÉSTER, MATERIAL ESTRUTURA FIBRA DE CARBONO, MECANISMO AUTOMÁTICO ABERTURA RÁPIDA, 8 VARETAS EM FIBRA DE CARNONO, COMPRIMENTO FECHADO 93CM, DIÂMETRO ABERTO 122CM, PESO 660G, CABO NO FORMATO CURVO, NA COR PRETA, SEM PERSONALIZAÇÃO.	**UND**	**40**
35	PORTA GUARDA-CHUVA; CORPO TODO EM AÇO INOX POLIDO, 25 LITROS, MEDIDAS 50X24X24CM (AXLXC), PERSONALIZADO, COM BASE EM POLIPROPILENO.	**UND**	**30**

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

A frequência e a quantidade dos pedidos, decorrem das necessidades institucionais para as compras para os atendimentos das demandas desse órgão. Assim, será possível reduzir custos com a logística dos armazenamentos dos estoques desses itens além de contribuirmos para a boa execução da despesa orçamentária e gerenciamento de caixa da instituição, vejamos:

- As Ordens de Fornecimentos, serão encaminhadas conforme as demandas dos itens solicitados e deverão ser atendidos, conforme as condições das ofertas, registradas em ARP e respectivos contratos.
- Os pedidos, deverão ser entregues nas marcas e modelos ofertados, evitando pedidos de trocas de marcas e/ou modelos, bem como, possíveis prorrogações de prazos, sem a devida justificativa plausível e devem ser elaborados e apresentados acompanhados com a respectiva documentação comprobatória das condições que lhe deram causa;

A estimativa para esta proposta de Ata de Registro de Preços (ARP) manteve-se conservadora, visando garantir uma margem de segurança para a aquisição.

A estimativa, tomou como base o levantamento de usos anteriores, aliando-o à necessidade de ajuste na formação de estoques e ao planejamento de reservas de segurança de acordo com as disponibilidades orçamentárias previstas e/ou autorizadas, a fim de evitar problemas eventuais.

Portanto, tais quantidades são exequíveis e garantem a proteção do estoque de materiais durante o exercício de 2026.

6.1. DO LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIO E PRAZOS DE ENTREGAS

Os produtos solicitados para entrega serão entregues em horário de expediente do órgão contratante, em perímetro urbano da cidade de Rio Branco/Acre, no prédio do Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio, atualmente em funcionamento na Travessa Santa Inês, 460 “B”, Aviário, Rio Branco – Acre, CEP 69.900-878 e/ou em local indicado à época dos envios dos pedidos das entregas.

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

Quanto aos **prazos de entrega dos produtos, serão de até 20 (vinte) dias corridos**, contando a partir da data do envio da solicitação de entrega para os endereços físicos e/ou eletrônicos existentes nos cadastros das contratadas, podendo mediante apresentação de documentação comprobatória, ser autorizada a prorrogação por igual período, salvo melhor juízo de valor.

Não se confundirá a data do término do prazo de entrega, com a data de envio e/ou postagem para entrega dos objetos solicitados para entregas.

Os produtos especificados na tabela do **item 6** devem ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, garantindo total segurança quanto à sua originalidade e integridade. O acondicionamento e a embalagem devem seguir as definições do fabricante para proteger o produto durante o transporte e armazenamento, contendo as indicações de material, volume, data de fabricação, fabricante, procedência e demais informações exigidas pela legislação em vigor.

Incluem-se no objeto contratado os custos com mão de obra, atendimentos, emissões, sistemas, transportes, materiais, documentações e todos os demais insumos e serviços necessários à plena execução contratual.

Ficam a cargo da empresa vencedora os custos de logística e mão de obra para o descarregamento dos produtos no local informado por este MPAC.

As despesas referentes à devolução de itens que estiverem em divergência com o previsto no Termo de Referência ficarão a cargo da empresa vencedora, sem qualquer ônus para este MPAC.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MARGEM DE TOLERÂNCIA DE ENTREGAS

As dimensões (altura, diâmetro, comprimento, largura, espessura), capacidades volumétricas (ml, litros) e pesos indicados nas especificações dos itens deste procedimento são referenciais.

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

Serão admitidas variações inerentes aos padrões de fabricação do mercado de **até 3% (três por cento) para menos ou para mais** em relação às medidas nominais descritas no Termo de Referência, desde que tal divergência não comprometa:

- A qualidade, a durabilidade, a robustez e a finalidade pública a que se destina o bem;
- A compatibilidade com os demais utensílios e equipamentos já utilizados pela Administração;
- A ergonomia, a segurança no manuseio e as normas sanitárias vigentes.

Para os itens comercializados em formato de conjuntos ou jogos, a margem de tolerância será aplicada ao lote, exigindo-se estrita uniformidade e padronização entre as peças que compõem o mesmo produto.

A aceitabilidade das variações previstas neste instrumento será avaliada pela equipe técnica da Administração no momento da análise das propostas, das amostras (se houver) ou do recebimento dos materiais.

8. DA GARANTIA

O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias para bens não duráveis e 90 (noventa) dias para bens duráveis, a contar do recebimento definitivo.

Deverá ser considerado, todavia, o prazo de validade mínimo ou a garantia indicada pelo fabricante na descrição dos itens, conforme **tabela constante do Item 6** do presente instrumento, contado a partir do recebimento definitivo.

Caso haja indicação de prazo de validade mínimo, não serão aceitos materiais que não cumpram esse parâmetro ou com data de fabricação defasada, que comprometa a sua plena utilização.

A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com o tempo de vida útil.

Travessa Santa Inês, 460 'B' | Aviário | Fones: (68) 99934-1913 | 3212-2005
material@mpac.mp.br | CEP 69.900-878 | Rio Branco, Acre

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

Durante o prazo de garantia dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com vistas a assegurar a adequada execução contratual e a compatibilidade dos bens ofertados com as necessidades deste MPAC, a licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, em características, quantidades e prazos semelhantes aos exigidos neste instrumento.

Quando tecnicamente justificado pela natureza do objeto, poderá ser exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto, laudo, declaração do fabricante ou documento equivalente, com a finalidade exclusiva de demonstrar a conformidade do produto ofertado com as especificações que constará no do Termo de Referência, sem prejuízo da competitividade, da isonomia entre os licitantes e da ampla disputa.

A exigência de documentação complementar deverá restringir-se ao estritamente necessário à adequada verificação da compatibilidade do bem ofertado com as especificações demandadas pela Administração desta instituição, vedadas imposições excessivas ou desnecessárias à comprovação da aptidão da licitante.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A forma de atendimento da demanda caracteriza-se de maneira inequívoca, como a aquisição de materiais de copa e cozinha, disponíveis no mercado em ampla escala, conforme as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

Por se tratar de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado e de produção consolidada, a solução mais adequada e viável consiste na contratação de fornecedores especializados.

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

Para suprir a necessidade de abastecimento e suporte operacional do MPAC tanto na Capital quanto nos 18 (dezoito) municípios do interior (com potencial de expansão para até 22 municípios), foram identificadas e analisadas as seguintes **alternativas de mercado**:

Alternativa 1: Aquisição parcelada de materiais via fornecimento contínuo/sob demanda.

- Descrição: Compra e fornecimento direto de utensílios, bens permanentes e materiais de consumo para copa e cozinha (copos descartáveis/térmicos, xícaras de porcelana, garrafas térmicas, conjuntos de panelas, lixeiras de inox, etc.), com entregas fracionadas e sob demanda conforme a necessidade do órgão.
- Aspectos Técnicos: Padronização prévia das especificações e normas técnicas (ABNT, ANVISA, INMETRO).
- Aspectos Econômicos: Evita o sobrepeso de estoque físico e o risco de deterioração/perda dos itens.

Alternativa 2: Terceirização integral do serviço de copa (*Outsourcing* com fornecimento completo de insumos).

- Descrição: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de copa, na qual a contratada disponibiliza a mão de obra especializada (copeiros/garçons) e é responsável pelo fornecimento global e contínuo de todos os insumos e utensílios.
- Aspectos Técnicos: Complexidade desnecessária na fiscalização de mão de obra.
- Aspectos Econômicos: Custo global elevado devido à incidência de BDI (Benefício e Despesas Indiretas) sobre serviços de mão de obra e insumos associados.

Alternativa 3: Locação de equipamentos de cozinha e suporte de insumos.

Travessa Santa Inês, 460 'B' | Aviário | Fones: (68) 99934-1913 | 3212-2005
material@mpac.mp.br | CEP 69.900-878 | Rio Branco, Acre

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

- Descrição: Locação de bens e equipamentos (máquinas de café, dispensadores, purificadores, lixeiras) acompanhada da prestação de serviços de manutenção e reposição de insumos.
- Aspectos Técnicos: Foco exclusivo em equipamentos e bens permanentes e não soluciona a necessidade de utensílios básicos e insumos descartáveis.
- Aspectos Econômicos: Custo fixo mensal desproporcional à demanda real do órgão.

Síntese da Avaliação de Soluções

Possível solução	Viabilidade	Justificativa
Alternativa 1: Aquisição por fornecimento contínuo/sob demanda	**Viável**	Permite a padronização técnica prévia dos itens (especificações ABNT, ANVISA, INMETRO) e apresenta grande vantagem econômica, pois evita o acúmulo e o sobrepeso de estoque físico no órgão, reduzindo o risco de perda ou deterioração dos materiais.
Alternativa 2: Terceirização integral do serviço de copa	**Inviável**	Apresenta complexidade técnica desnecessária para a fiscalização da mão de obra terceirizada. Sob o aspecto econômico, gera um custo global elevado e desproporcional devido à incidência de BDI sobre a gestão do serviço e dos insumos associados.
Alternativa 3: Locação de equipamentos de cozinha e suporte	**Inviável**	Tecnicamente insuficiente, pois foca apenas em equipamentos e bens permanentes, não solucionando a necessidade de utensílios básicos e materiais descartáveis. Do ponto de vista econômico, gera um custo fixo mensal desproporcional à demanda real do órgão.

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **aquisição de materiais de copa e cozinha**, classificados como materiais de uso comum, destinados ao abastecimento das unidades que compõem a estrutura do Ministério Público do Estado do Acre.

A **Alternativa 1 (Aquisição parcelada de bens de copa e cozinha)** consubstancia-se como a **solução técnica e economicamente mais vantajosa**:

Sob o aspecto técnico: Garante o cumprimento estrito das normas sanitárias, de segurança e de qualidade (Normas ABNT NBR 14865/2012 para copos descartáveis, portaria INMETRO nº 499/2021 para panelas industriais e Resoluções ANVISA RDC 51/2010 e RDC 105/1999). Permite substituir itens avariados/desgastados por uso natural e uniformizar os utensílios utilizados nas copas, cozinhas, reuniões, capacitações e eventos da capital e do interior.

Sob o aspecto econômico: Adequa-se ao limite previsto no Plano Anual de Contratação nº 2026/3 (DAMP) do PCA. O modelo de fornecimento fracionado sob demanda vincula as despesas estritamente ao consumo real das unidades administrativas, assegurando a eficiência na gestão de caixa e reduzindo custos operacionais de armazenagem no almoxarifado.

12. Solução Técnica Adequada:

A solução identificada para suprir a necessidade institucional consiste no fornecimento parcelado de materiais e utensílios de copa e cozinha (itens de consumo). Esta solução viabiliza a manutenção contínua das condições sanitárias, de infraestrutura básica e de acolhimento nas sedes do MPAC na Capital e nos 18 (dezoito) municípios do interior.

12.1 Estratégia Procedimental e Modelagem do Certame:

- **Modalidade**: Pregão Eletrônico, tendo em vista que o objeto se enquadra perfeitamente no conceito legal de bens comuns (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021).

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

- **Modelagem de Registro de Preços (SRP)**: Adota-se o Sistema de Registro de Preços como ferramenta de gestão contratual e orçamentária, diante do caráter frequente e fracionado das aquisições. Essa escolha procedimental otimiza a logística de armazenagem, reduz custos operacionais e evita imobilização desnecessária de capital.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente aquisição, busca-se assegurar o abastecimento contínuo de materiais de copa e cozinha para todos os setores do Ministério Público do Estado do Acre, tanto na Capital quanto no interior, de modo a atender regularmente às necessidades institucionais e garantir condições adequadas para o funcionamento das unidades.

Busca-se, ainda, contribuir para a qualidade das atividades desenvolvidas por membros, servidores, estagiários e colaboradores, proporcionando melhores condições para a execução de suas funções e, consequentemente, para o atendimento ao público externo, fornecedores e à comunidade em geral.

Ademais, a aquisição visa atender às demandas decorrentes da realização de eventos, cursos, capacitações, reuniões e demais atividades institucionais, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários e evitando interrupções ou limitações decorrentes da insuficiência desses itens.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a aquisição de materiais de copa e cozinha possui caráter preliminar e referencial, constituindo parâmetro inicial para avaliar a viabilidade econômica da contratação e subsidiar o planejamento orçamentário. Considerando que a futura contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), a estimativa foi estruturada de forma a contemplar as demandas previstas do órgão, inclusive aquelas que poderão ocorrer de forma parcelada ao longo da vigência da ata.

Travessa Santa Inês, 460 'B' | Aviário | Fones: (68) 99934-1913 | 3212-2005
material@mpac.mp.br | CEP 69.900-878 | Rio Branco, Acre

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

Para a definição dos quantitativos estimados, foram considerados o histórico de consumo e a projeção das necessidades das Unidades, Setores, Promotorias, Procuradorias, Copas, Capacitações e Eventos do MPAC, bem como, a readequação e ampliação dos quantitativos inicialmente previstos, decorrentes do aprofundamento do levantamento das demandas e da identificação das necessidades atuais e futuras. Também foram considerados parâmetros preliminares de mercado, especialmente os preços praticados nos segmentos varejista e atacadista de utilidades domésticas.

Na composição da estimativa de preços, foram considerados os valores identificados nas pesquisas realizadas junto ao mercado, observando-se a compatibilidade entre os preços coletados e as especificações dos respectivos itens. Buscou-se utilizar referências de preços recentes e praticados para produtos com características equivalentes às especificadas na contratação, considerando-se, quando aplicável, as diferenças de marca, modelo, características, unidade de fornecimento e demais condições comerciais que pudessem influenciar os valores encontrados.

A metodologia adotada teve como finalidade estabelecer parâmetros de preços compatíveis com a realidade do mercado, subsidiando a análise de economicidade, vantajosidade e adequação orçamentária da contratação. Para tanto, foram realizadas consultas em mídia especializada e sítios eletrônicos, mediante pesquisa em catálogos comerciais, tabelas de preços e valores divulgados por empresas e fornecedores do segmento, quando aplicável. Os valores obtidos foram analisados em conjunto com as características e especificações dos materiais pretendidos, de modo a compor uma referência de preços adequada para o planejamento da contratação.

Diante do exposto, estima-se globalmente a presente intenção de registro de preços no valor de R$ 292.685,55 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), projetado para o período de 12 (doze) meses e prorrogáveis por mais 12(doze) se houver necessidade.

No entanto, é importante ressaltar que a etapa de homologação da Ata de Registro de Preços, não demanda o bloqueio orçamentário, portanto, verifica-se a

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

compatibilidade da presente solicitação com o planejamento estratégico e orçamentário dessa instituição.

15. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da legislação aplicável às contratações públicas, especialmente **as disposições do art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a Administração deve avaliar a conveniência do parcelamento do objeto sempre que essa medida se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

No caso da presente formação de Ata de Registro de Preço, que tem por objetivo a aquisição de materiais de copa e cozinha, classificados como bens de uso comum, verifica-se que o parcelamento da solução é tecnicamente possível e administrativamente recomendável, ainda que relacionados ao mesmo contexto de uso institucional.

A separação do objeto em itens autônomos permite que fornecedores especializados em apenas um dos produtos possa participar do processo licitatório, ampliando a competitividade e potencialmente favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Ademais, tal medida está em consonância com o princípio da competitividade, conforme previsto na legislação aplicável.

Ressalta-se que o parcelamento proposto não compromete a padronização, a logística de fornecimento ou a gestão contratual, uma vez que os produtos poderão ser adquiridos de forma independente, mantendo as mesmas condições de entrega e execução contratual.

As informações apresentadas neste estudo, favorecem o planejamento dos licitantes que poderão analisar as suas capacidades logísticas necessárias para os cumprimentos das obrigações contratuais e das entregas a serem realizadas, considerando o local de entrega e o local do depósito da contratada, garantindo menor impacto ao fluxo de caixa institucional, garantindo o atendimento as necessidades corriqueiras e sazonais deste órgão, conforme as demandas e consumos dos itens de copa e cozinha.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens de copa e cozinha apresenta como solução adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

Travessa Santa Inês, 460 'B' | Aviário | Fones: (68) 99934-1913 | 3212-2005
material@mpac.mp.br | CEP 69.900-878 | Rio Branco, Acre

63 Anos

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de adoção de providências prévias à celebração do contrato

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com saldos que possibilitem atender os produtos estudados ao pretendido neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

A aquisição de materiais de copa e cozinha mediante o Sistema de Registro de Preços, por se tratar de bens de uso comum, poderá apresentar alguns impactos ambientais, resultantes do ciclo de vida dos materiais, abrangendo desde a cadeia produtiva primária (insumos agrícolas) até a destinação final de seus resíduos e embalagens.

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e o consumo de materiais de copa e cozinha geram impactos ambientais de natureza cumulativa, concentrados principalmente na geração de resíduos sólidos descartáveis e no descarte de embalagens logísticas. Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, preconizado no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, foram mapeados os principais impactos e definidas as respectivas ações mitigadoras a serem observadas na execução contratual.

18.1. MATRIZ DE IMPACTOS E MITIGAÇÃO

Travessa Santa Inês, 460 'B' | Aviário | Fones: (68) 99934-1913 | 3212-2005
material@mpac.mp.br | CEP 69.900-878 | Rio Branco, Acre

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

Possível Impacto Ambiental	Medida Mitigadora Adotada
Geração excessiva de resíduos sólidos decorrente do uso de materiais descartáveis (copos, mexedores e películas plásticas).	• Estimular a utilização de utensílios permanentes (canecas, xícaras e copos de vidro) pelos servidores em suas respectivas unidades administrativas, restringindo o uso de descartáveis prioritariamente ao atendimento ao público externo. • Prever no Termo de Referência que os copos descartáveis adquiridos possuam certificação de conformidade técnica e ambiental (como a certificação ABNT), garantindo maior capacidade de reciclagem.

Diante das medidas mitigadoras propostas, constata-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são de baixa magnitude, perfeitamente controláveis e passíveis de neutralização por meio de práticas ordinárias de gestão administrativa e conscientização interna. Portanto, a contratação ampara-se nos critérios de sustentabilidade vigentes, restando demonstrada a sua viabilidade ambiental.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como, nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o material de copa e cozinha é essencial para o bom andamento dos serviços do MPAC tanto na capital quanto no interior, esta equipe de planejamento considera viável a utilização do Sistema de Registro de Preços.

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoExterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS

20. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante	Nome	e-mail	Setor
Demandante	**Cleyson Riccely Amorim de Castro**	ccastro@mpac.mp.br	DAMP
Técnico	**Rames Dean de Oliveira Mesquita**	rdmesquita@mpac.mp.br	DAMP
Técnico	**Ivea Paula de Oliveira Caldeira**	icaldera@mpac.mp.br	DAMP
Técnico	**Francisco Nunes de Castro Neto**	fcneto@mpac.mp.br	DAMP
Técnico	**Manoel Tavares da Silva Neto**	mneto@mpac.mp.br	

Rio Branco/Acre, data e hora do sistema eletrônico

Manoel Tavares da Silva Neto
Assessor
Setor de Patrimônio/Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio

Rames Dean de Oliveira Mesquita
Assessor
Setor de Material/Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio

Ivea Paula de Oliveira Caldeira
Assessora
Setor de Material/Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio

Francisco Nunes de Castro Neto
Assessor
Setor de Material/Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL TAVARES DA SILVA NETO, Assessor - VII,** em 28/09/2026, às 12:08:39 , conforme o Ato nº. 8/2021, de 19/03/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça.
Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO NUNES DE CASTRO NETO,** em 28/09/2026, às 11:58:14 , conforme o Ato nº. 8/2021, de 19/03/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça.
Documento assinado eletronicamente por **IVEA PAULA DE OLIVEIRA CALDERA,** em 28/09/2026, às 11:58:56 , conforme o Ato nº. 8/2021, de 19/03/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça.
Documento assinado eletronicamente por **RAMES DEAN DE OLIVEIRA MESQUITA, Assessor - VI,** em 28/09/2026, às 12:07:19 , conforme o Ato nº. 8/2021, de 19/03/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça.
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoExterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela B1QI.SMNC.WT7I.H7QS